CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Nogueira Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/75

PROJETO DE LEI Nº 183/75

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Sr. Júlio Costa Ribeiro

VEREADOR

LEI Nº 4662 DE 06/04/76 Promulgada

DIOM Nº 5896 DE 28/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 046621976
Projeto: 01831975
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4662 DE 06 DE abril DE 1976.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE abril DE 1976

ANTÔNIO GERÔNCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Dispensado de Instrução e Interstício
Em 01 / 03 / 976
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 01 / 12 / 975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 183/75

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1975.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA Anexa

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 03 / 976
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 05 / 03 / 976
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Júlio Costa Ribeiro, brasileiro, casado, descendente de tradicionais famílias cearenses, paraíbanas e pernambucanas - Costa Ribeiro, Barroso Cordeiro, Rodrigues Borges e Costa Vieira, filho do Coronel José da Costa Ribeiro e de Maria Rodrigues da Costa Ribeiro, néto de Raimundo da Costa Ribeiro. um dos primeiros Chefe político da Vila de Santa Cruz de Uruburetama e primeiro Presidente da Câmara Municipal de Canindé que, casou-se duas vezes com moças das familias Barroso Cordeiro de Souza e Barroso Bastos, respectivamente de nomes - Tereza Francisca, e, era tio afim e primo dos ilustres canindéenses Dr. Euclides Barroso, Dr. Herminio Barroso, comérciantes Emerino Barroso, Joaquim Barroso e Adolfo Barroso, e das Senhoras Amélia, Emilia e Amália Barroso, respectivamente esposas do Dr. Eduardo Salgado, do Dr. Eduardo Studart e do Professor Pedro Frota.

Júlio Costa Ribeiro, era sobrinho em 2º grau do ex-Vice Presidente da República Delfim Moreira da Costa Ribeiro que, assumiu o Govêrno deste País em 1919, e sobrinho do milionário no Rio de Janeiro - Antonio da Costa Ribeiro que faleceu em 1922 naquela Capital, deixando testamento, em que legou imoveis, apolices federais e dinheiro para seus sobrinhos, irmãos e afilhadas, doando para Santa Casa e Asilo de Paraipaba [illegible] contos de reis. Foi Júlio Costa Ribeiro, aluno do Colegio Militar do Ceará que, por falecimento de seu genitôr, deixou de estudar alí, voltando tempos depois como funcionário do mesmo estabelecimento militar. Ingressando na política e deixando o cargo de fiél daquele Colégio, foi / obrigado pelas circunstâncias á ocupar o cargo de Escrivão da Delegacia de Ordem Politica e Social do Estado, num periodo ditatorial e bem agitado, onde prestou bons serviços á ordem pública, tendo, em seguida, ocupado o cargo de Delegado do Primeiro Distrito Policial desta Capital, de Presidente e Membro de varias entidades sociais e beneficentes; foi Prefeito Municipal no interior cearense por mais de uma vez e, suplente de Deputado bem votado; é jornalista desde 1931, colaborador na Imprensa local, em que chegou a receber elogios do saudoso Presidente da Associação Brasileira de Imprensa Dr. Herbert Morse, pelos públicenças de ineditoriais e estilo de escrevê-los, na Gazêta de Noticias, e, foi membro do Diretório Regional do Partido Social Progressista até sua extinção.

Convém salientar que, Júlio Costa Ribeiro quando Prefeito Municipal de Uruburetama, realizou uma administração fecunda e modelar, num periodo de muita escassez de recursos financeiros; pois, sem auxilios estadual e federal, instalou Subposto de Saúde, Maternidade, Serviço de Proteção á Maternidade e á Infância, Serviço de Alto-Falantes, instalações de luz eletrica em vaios distritos do municipio, instalou agua nos principais predios publicos e particulares da cidade, reconstruiu os matadouros da séde e do distrito de Tururú e o mercado desse Vilarejo, construiu os calçamentos das principais ruas da cidade de Uruburetama e reconstruiu as pontes e bueiros das estradas de Tururú e Santa Luzía, conforme se vê do Anuário do Ceará de 1953/54, na página 229.

E, como Rabula, advogou nos municípios de Canindé, Pacotí, Itapajé e Uruburetama, obtendo ganho de causas em todos os processos que funcionou.

VEREADOR - ADEMAR ARRUDA

Mandado de Impressão e Intersticio
Em 05 / 03 / 1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 05 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 183/75

De autoria de Vereador Ademar Arruda a presente proposição que tem por objetivo conceder o Título de Cidadão de / Fortaleza ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

Pelos relevantes serviços prestados à coletividade como cidadão comum e como político faz-se credor das homena - gens desta Casa.

Pela ampla justificativa anexa ao presente projeto de lei concluimos que a pretensão do autor é legítima e justa e nada temos a opor no sentido de que seja concedida a cidadonia / fortalezense a tão ilustre cidadão.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 183/75.

APROVADO
Em 3 / 1976.
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Julio Costa Ribeiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 206

Fortaleza, 15 de março de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Júlio Costa Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

Presidência
31 03 76

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO No. 0316

Fortaleza, em 31 de março de 1976.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 259
Data / 31-03-76

Senhor Presidente:

É-me grato cumprir determinação do Senhor Prefeito Municipal, no sentido de devolver por decorrência de prazo, o anexo autógrafo de lei, o qual "Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Júlio Costa Ribeiro".

Renovo a V. Exa. a expressão da minha mais alta consideração.

Ubiratan Diniz de Aguiar
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

gp/ls